



#### PORTARIA Nº 406/2024

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **ANICESA MARTINS BATISTA**, matrícula 1832, do cargo de **Professora**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 07/02/2016, que a pretende gozar a partir de 20/02/2024, findando-se em 19/05/2024.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/05/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Praça Prof<sup>a</sup> Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpnub@gmail.com





#### PORTARIA Nº 407/2024

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### *RESOLVE*

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **ANICESA MARTINS BATISTA**, matrícula 1832, do cargo de **Professora**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 07/02/2021, que a pretende gozar a partir de 09/06/2024, findando-se em 06/09/2024.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 07/09/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 17 de Junho de 2024.

**IOSÉ FERNANDES DE SOUZA** 

Secretário de Educação

Praça Prof<sup>a</sup> Cassimira Maria Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-115/1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com/admpmub@gmail.com/





## PORTARIA Nº 408/2024

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **MÁRCIA MACHADO GONÇALVES**, matrícula 1093, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2017 a 19/03/2022, que a pretende gozar a partir de 01/06/2024, findandose em 29/08/2024.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/08/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação





#### PORTARIA Nº 409/2024

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **EDMÁRIO NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula 1056, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2017, que a pretende gozar a partir de 03/06/2024, findandose em 31/08/2024.

 $\$  Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/09/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação





#### PORTARIA Nº 410/2024

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **DENICE OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO**, matrícula 1170, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 10/03/2023, que a pretende gozar a partir de 01/07/2024, findando-se em 28/09/2024.

 $\$  Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 29/09/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

# estado da Bahia Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



# PORTARIA Nº 411/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença, não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER, a requerimento, Licença não remunerada, no período de 21/05/2024 a 21/05/2026, à servidora municipal, IÁRIA FERREIRA DA ROCHA SANTANA, matrícula nº 1847, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/05/2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21/05/2024, revogados as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em 17 de Junho de 2024.

> JOSÉ FERNANDES DE SOUZA Secretário de Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

#### ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 412/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença, não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

#### RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 01/06/2024 a 01/06/2026, ao servidor municipal, IDILIO ARAÚJO TEIXERA, matrícula 01859, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/06/2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2024, revogados as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.





## PORTARIA Nº 413/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o art.88, &1° da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

## RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Declaração de Nascido Vivo, com início em 25/04/2024 e término em 25/10/2024, a servidora pública **CLÁUDIA MACHADO LEVI ROCHA**, matrícula 2452, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

 $\S$  Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 26/10/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 25/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 17 de Junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Anexos